



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 047 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência

(CMJ) Rodolfo Rios de Souza

em 02/04/25 para

Parecer da Comissão CCJ

Recebido [assinatura]

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/25
Dispõe sobre concessão da 2ª Medalha Vereadora
Adna Hassari Saria à Sra. Eurípia Vicentina
Belem

Nome: Ver. Claudio Roberto Anastácio

ATUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002 2025

LIDO EM SESSÃO
DE 01/04/25

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra Eurípia Vicentina Sereda Belém.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima Sra. Eurípia Vicentina Sereda Belém, a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue estimada Sra. Eurípia Vicentina Sereda Belém em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Ver. CRA, 27 de março de 2025.

VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTÁCIO (POLACO)

PROTOCOLO Nº	358
EM	27/03/25
SECRETARIA	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Medalha Adna Hossri é uma honraria concedida a mulheres de destaque e que contribuíram significativamente para com a cidade de Jaguariúna. Neste contexto, propomos a entrega desta honraria à senhora **Eurípia Vicentina Sereda Belém**, em reconhecimento ao seu trabalho e comprometimento junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Nascida na cidade paulista de **Franca**, em **17 de janeiro de 1951**, Vicentina escolheu Jaguariúna como sua cidade do coração, onde construiu sua família ao lado de seu esposo, **Edivaldo Ferreira Belém**, e de seus quatro filhos: **Cláudia Maria Sereda**, **Emerson Sereda Belém**, **Eder Aparecido Sereda Belém** e **Everton Sereda Belém**.

Ao longo dos anos, Eurípia desempenhou como funcionária pública, um papel fundamental na busca pelo bem-estar de munícipes e colegas de trabalho na função de servente geral e posteriormente como encarregada da administração geral do Parque dos Lagos. Sua atuação incansável, marcada pela ética, pelo respeito e pela busca incessante pela melhoria dos serviços oferecidos à população, consolidou seu nome como um exemplo de dedicação ao serviço público.

O reconhecimento por meio da Medalha Adna Hossri não apenas celebra sua trajetória profissional, mas também simboliza a gratidão de toda a comunidade pelo seu empenho e pelos impactos positivos de seu trabalho na cidade. Seu compromisso com Jaguariúna e sua história de vida representam os valores que esta honraria busca destacar e preservar.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto para a concessão da **Medalha Adna Hossri à senhora Eurípia Vicentina Sereda Belém**, como forma de reconhecimento por seus relevantes serviços prestados ao município de Jaguariúna.

Gabinete Ver. CRA, 27 de março de 2025.


VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTÁCIO (POLACO)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

021
B

REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025

DATA: 29/04/2025

HORÁRIO: 15hs

PRESENTES:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA ANA PAULA ESPINA SOUZA MUNIZ (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA)

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR CRISTIANO CECON (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA)

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS (VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS)

VEREADOR JOSÉ MUNIZ (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA ROSE FERREIRA LOPES COUTINHO

DISCUSSÃO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 foi lido e após discussão, os Vereadores aprovaram o projeto para a próxima Sessão Ordinária.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETOS LEGISLATIVO Nº 002/2025.

Autoria: **VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTÁCIO**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES PRISCILA APARECIDA ADABO, RAFAEL DA SILVA BLANCO e CLÁUDIO ROBERTO ANASTACIO.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Cláudio Roberto Anastacio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, à senhora Eurípia Vicentina Sereda Belém.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional da senhora Eurípia Vicentina Sereda Belém, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

“Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025

destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.”

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

“Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”

Desta forma, a Câmara Municipal institui, através da Resolução nº 199/2019, a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, a ser concedida pela Câmara Municipal em Homenagem às Mulheres que se destacarem na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade, tornando-se merecedora de especial reconhecimento.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão da honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025

“Art. 50 - O Plenário deliberará:

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

(...)

IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.

“Art. 243 - Os processos de votação são:

I - Simbólico;

II - Nominal;

III - Secreto.

(...)

§ 5º - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:

3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

Portanto, entende-se que por merecimento, a senhora Eurípia Vicentina Sereda Belém está apta a ser homenageado pela Casa com a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, com base na Resolução nº 199/2019, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de maio de 2025.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025


VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Presidente


VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO
Vice-Presidente - Relatora


VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS
Secretária

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente


VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS
Vice – Presidente


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Secretário – Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente

VEREADOR ELCIO SHIOYOITI HIRANO
Vice – Presidente


VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTÁCIO
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 531

Autoria: Vereador Claudio Roberto Anastácio - PP

Dispõe sobre concessão da Medalha
"Vereadora Adna Hossri Faria" à Sra. Eurípia
Vicentina Sereda.

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Eurípia Vicentina Sereda Belém a Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Eurípia Vicentina Sereda Belém, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de maio de 2025.

Rodrigo Reis de Souza

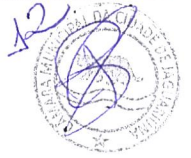
VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 531

Autoria: Vereador Claudio Roberto Anastácio - PP

Dispõe sobre concessão da Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria" à Sra. Eurípia Vicentina Sereda.

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Eurípia Vicentina Sereda Belém a Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Eurípia Vicentina Sereda Belém, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de maio de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral